QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.021



ELETRODO WORKER 6013



\*preços para caixa de 5kgs

**MANGUEIRAS** 

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão



# RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA AGRÍCOLA

**LINHA LEVE** 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR GUILHERME DE MELLO ROSSINI – JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ.

DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única da Comarca de Iretama/PR, foram regularmente processados os autos nº 0000139-31.2023.8.16.0096 de Interdição, em que é requerente SUELY MIRANDA ALVARES e requerido RUBENS MATIAS ALVARES, tendo sido decretada por sentença prolatada em 16/01/2024, a interdição nos limites (aspectos patrimoniais e negociais - art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/15), tendo como causa da interdição (graves sequelas neurológicas) de RUBENS MATIAS ALVARES, brasileiro, incapaz, nascido no dia 02 de outubro de 1952, filho de Alfredo Alvares Monge e Anezia Matias Alvares, portador do RG 5.852.023-SSPSP, do CPF nº 710.018.248-49, nomeando-lhe como curadora definitiva a Sra. SUELY MIRANDA ALVARES, brasileira, estado civil de união estável com Rubens Matias Alvares, agricultora e do lar, nascida em 20 de junho de 1952, portadora do RG nº. 7.564.947-SSPSP, inscrita no CPF sob o nº 845.131.879-72, com endereço à Rua Rio de Janeiro, nº 1467, centro, cidade de Roncador, a qual poderá praticar os seguintes atos em nome do interditado: (i) prestar alimentos e garantir-lhe, conforme as condições e meios disponíveis, acesso a educação, saúde, habilitação/reabilitação, moradía, trabalho, inclusão, assistência e previdência social, cultura, esporte, turismo, lazer e mobilidade; (ii) reclamar judicial e administrativamente os seus direitos; (iii) em caso de necessidade de delegação dos atos aqui conferidos, solicitar ao juiz aprovação, exceto procuração judicial para atos por profissional advogado; (iv) receber rendas, pensões e quaisquer outras quantias; (v) efetuar compras, vendas e trocas não rotineiras; (vi) efetuar compras, vendas e trocas máo rotineiras (bens imóveis ou móveis e compras de maior valor) com autorização judicial; (vii) contratar e demitir empregados; (viii) movimentar contas bancárias e realizar operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; (ix) administrar, conservar e

Guilherme de Mello Rossini

(Assinado Digitalmente)

OBSERVAÇÃO: O mencionado pro-







Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

**(44)** 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM 🕓 radiadoresmodelo@gmail.com

# EDITAL DE LEILÃO EXTRAIUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 30/01/2024 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILAO: 31/01/2024 de 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da divida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro -www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar de leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05, em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, no Contrato 5001045-2022.006672-5 firmado por DANIEL ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 597-404.269-72, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Imóvel constituído pela data nº 4-Remanescente, da quadra nº 17-A. do perímetro urbano desta cidade, com área de 232.96m², data de forma irregular, medindo no alinhamento, predial da rua Renil Polato, 14m: no alinhamento predial da rua Antonio-Fonseca da Silva, com 13m: com todos os limites e confrontações constantes na matrícula 11.095 do CRI de Engenheiro Beltrão/PR. Contendo uma edificação aprox... 90m², construção de casa em alvenaria, de laje e mais 80m² de deciula em um total de 170m², situado na Rua Antonio Fonseca da Silva, com 227, Engenheiro Beltrão/PR." Avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Ônus: Consta na matrícula AVIO. Ajuxamento de execução extraída dos autos 0000940-54.2023.81.6.0125 em que é exequente I. Riedi Cia Ltda.

No PRIMETRO PÚBLICO LEILÃO. O lance mínimo será de R\$500.000.00 exequente I. Riedi Cia Ltda

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o bem será vendido pelo maior lance oterecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 449.990,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

O bem mencionado acima será vendido sob a forma "AD CORPUS" e será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado científicar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e específicações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O imóvel será vendido nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Vendedora não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários. Eventual regularização da matrícula correr por conta do arrematante.

Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de expensidado folucidação de como con contrato dos contratos de co

Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05 (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILORINO: No percentual de 5% (entro por cento) sous e valor da arrematação, a ser paga pelo arrematane.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao cenhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedide este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciário de valor de valor

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP

CLEITON
MARCOS DE
TONI:032832279
26
Assinado de forma digital
por CLEITON MARCOS DE
TONI:03283227926
Dados: 2024.01.04
09:48.51 - 0.3000'

# ESTACIONAMEN Celular 99712-0600 Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitu

# **ESCRITÓRIO PINHEIRO**

Trate diretamnente com o proprietário

# Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

## **VENDE-SE**

FUSCA 1300 BRANCO A GASOLINA "PLACA PRETA COLEÇÃO" INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 44-999781913 (CESAR) VALOR R\$ 40.000,00

PROJUDI - Processo: 0002132-35.2022.8.16.0132 - Ref. mov. 208.1 - A 23/01/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

13.146/15. 3.2. Diante deste cenário, nomeio , para exercer Ane Carla Marciana Torres o encargo de sua curadora, mediante compromisso, em consentencia com o art. 747, Il. do Código de Processo Civil. 3.3. Em obediáncia se artigo 158, 5.3°, do Código de Processo Civil. 3.3. Em desidência se artigo 158, 5.3°, do Código de Processo Civil. (inscreva-se a prasente no Registro Civil, e publiquem-se na rede mundial de computadoras, no silio do Tribunal do Justiga de Estado do Paramá e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiga, onde permaneceria. do Tribunal de Justiça do Estado do Parande en aplateman en entra composer-se na reae municial de computados, no abilio do Tribunal de Justiça do Estado do Parande en aplatema de estadas do Conseño Necional de Justiça, no permanecerá por 6 (será) meses, na imprensa local. 1 (sma) vez, en origido fosíte o 3 (térá) vezes, com intervalo de 10 (será) desa. 3.4. Cumpra-se o tenzo 15.1 1 do Código de Hormas de Correspedicia de Estado. Comunique-se o Cartino Cistino, pero a ent. 15, nichos II. de Corsilluição Parleval. 3.5. Afetiro em favor do Defensor nomesdo so requerido, Dr. Diogo Augusto Santos Fedorycz, N.C.A. Béderi-Hez, Pronordina no valor de 18 300 (ol (olicontora resis), por sea situação no processa, a serem suportados pelo Estado do Parand, com base no tiem 2.5 de Resolução Colpuita 015 2011 SETAPISE-FR e artigo 1º da Lai n. 800564. 3.5. Fice, desde já, autoridas a expedição de certifico para lexandemento de valores. Independente de non conclusão por este motivo. 3.7. Cálnicia ao Ministério Público. Interim-ise, Oportunamente, arquiv-se. Cúlgénicias processárias. Pestario, dadad de Directi? Dado e apasado relasti colades de Comarca de Peablox, ase viete e dois dias do mês de janeiro do ano de dos mil e quatro. Ex, Plávio Barbosa dos Santos, Taticno Judidados col diples.



borê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal

Quinta do Sol 22 de Janeiro de 2024

Leonarco Lazzaretti Romero Prefeito Municipal

BELTRÃO

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: coordemcao@ ciscor

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.113, de 1° de abril de 2021, bem como, Decreto Federal n° 11.426, de 27 de outubro de 2022:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor RENATO SIQUEIRALIMA para exercar a função de INTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Municipio de Engenheiro Beltaño, a film de ituar os atos das filositopidos e contrategões municipais demid



a) Roberte da Silva, gestor do confrato junto 4 Secretaria de Administração ndústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Fazendae Finanças;
 b) Adalmi José Garbim Junior, gestor do contrato junto a todas secretarias



) Mateus Geron, fiscal do contrato junto à todas secretariais municipais; ) Moacir Fratoni, fiscal do contrato junto à Secretaria de Agricultura e Meio

a e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; rdiola Torres, fiscal do contrato junto à todas secretariais





CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,e

Considerando que o administrador público não está vinculado ao número de cargos vagos na hora de publicar o edital do concurso;

Considerando que a nomeação de candidatos aprovados para cadastro reserva está sujeita à discricionariedade da Administração, de forma que ela decidirá utilizando os critérios da conveniência e da oportunidade;

Considerando que o judiciário entendeu que o gestor público é livre para administrar seus recursos humanos da melhor forma possível;

Considerando que quando um edital é publicaco somente com Cadastro de Reserva, minimamente, o primeiro colocado possui o direito à nomeação

cadastro reserva, havendo vagas remanescentes, viola inequivocamente os princípios da "Legalidade, Eficiência, Moralidad» e a Dignidade da Pessoa Humana";

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950047/0001-88

Quinta . Sol

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta & Sol

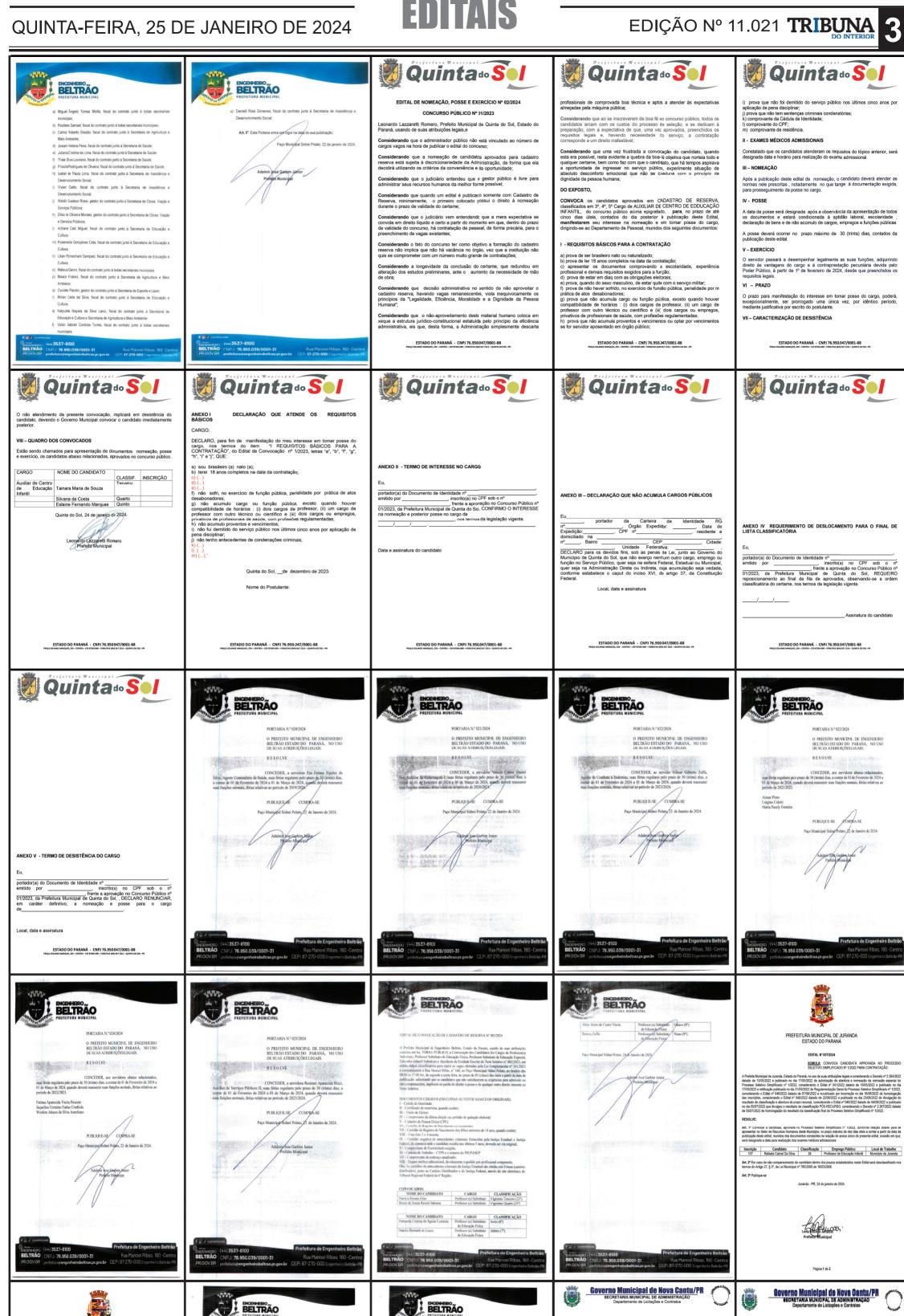
\_ Assinatura do candidato

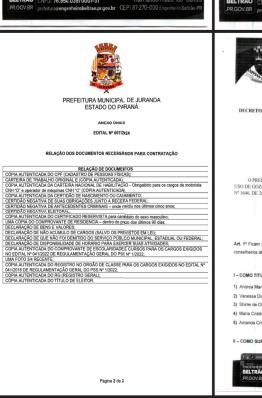
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÇO: SLEGAIS.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Paco Municipal Sidnei Polato, 22 de Janeiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 8736-000 - FONE/PAIS (940) 67 3313 - QUINTA DO 501. -PR

BELTRÃO

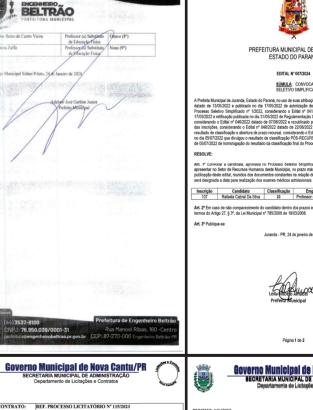


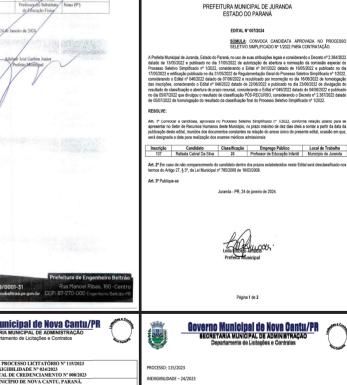


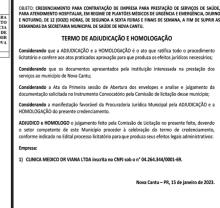












(Original assinado)

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2024

Processo Licitatório: Pregão Fletrônico nº 111/2023 Contratante: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76217.0170001-67 com sede administrativa na Avenda Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipat, o Sr. Joel Celso Buscario!

Contratado: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n 23.691.89910002-12, com sede/domicílio na(o) Rua Pitangueira, 706, Siegel, no Município di Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS - CONVÊNIO 050/2023 IAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 - SECRET MUNIC SERVLURB, RIFARS E GENERAL DE L'ANGUA DE L'ANGUA

Prazo de Vigência: 24 de janeiro de 2025 Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024 Boa Esperança, 24 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Cen:ro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 007/2024 - RH

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS CONVÊNIO050/2023 IAT. Pregão Eletônico 248.890.00 duzentos e guarenta e oito mil oitocentos e

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epigrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que sura as efelios legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s)

Boa Esperança, 24 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal 11 - CEP 87390-0001 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunidpalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

PORTARIA Nº 002/2024 - RH

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o Oficio nº 008/2024/DME-, UR-PME da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Divulgar no ANEXO ÚNICO da presente Portaria o exercício dos profissionais do magistério do Município de Juranda — PR, ocupantes dos cargos efetivos de Professor e Professor de Educação infantil do Município de J

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os a partir do dia 21 de dezembro do ano de 2023. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Considerando o Decreto nº 2.613/2023 - Que regulamentou os critérios de fixação do exercício dos profissionais do magistério ocupante dos cargos efetivos de professor e professor de educação infantil do Município de Juranda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre fixação do exercício dos profissionais do quadro do magistério do Município de Juranda, ocupantes dos cargos efetivos de professor e professor de educação infantil.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

## PORTARIA Nº 004/2024 - RH

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e; Considerando o artigo 174, §3°, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a portaria 114/2023;

Considerando o artigo 158 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora pública, ANA PAULA AMORIM DA SILVA, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº1630-1, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Infantil, a partir do dia 21/01/2024 a 909/72024 n Otala de 171 dias, retornando as suas atividades laborais a partir do dia 06/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 21/01/2024, revogada as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 002/2024 - RH

Cornor Braz

Escola Municipal Partin Roberto

Halatozuk Hrehuchuk Escola Municipal de Campo Helena Connor Braz Escola Municipal Paulo Roberto

Halatzuk Hrehuchuk Eecola Manicipal de Campo Halen Connor Braz Escola Municipal Paulo Roberto

Escola Municipal Paulo Roberto Halatczuk Hrehuchuk

20 horas

20 horas

04/06/1990 Professor 04/03/1991 Professor

01/02/2010 professor

Eli de Almeida da Silva Samtos 02/05/1994 Professor

Vilma de Fátima da Silva Albertini

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

### PORTARIA Nº 006/2024 - RH

Considerando a Lei Municipal nº 999/2011.  $\label{eq:considerando} Considerando o Edital n^o 138/2023 - Que homologou o Concurso Público n^o 1/2023.$ 

Art. 1º Nomear a candidata FRANCIELE DA ROCHA no cargo efetivo de Professor, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 2º (segundo) lugar para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º A nomeada receberá a titulo de vencimentos, os valores constantes no nivel "B" classe "1", do anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011 atualizados pela Lei vigente, com a carga horaria de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE

Leila Motto Amades

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

<u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e; A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 999/2011;

. Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

Art. 1º Nomear a candidata CAROLINE HELLEN DOS SANTOS SALVETTI no cargo efetivo de Professor, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 1º (primeiro) lugar para vaga de ampla

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "1", do anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011 atualizados pela Lei vigente, com a carga horaria de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Acumula licitamente o cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, vinculada ao Município de Juranda – PR.



<u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 999/2011.

Art. 1º Nomear a candidata KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA no cargo efetivo de Professor, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 9º (nono) lugar na classificação de ampla concorrência e tendo sido classificada em 1º (primerio) jugar na classificação de affodescendente, conforme reserva de vaga prevista no Edital nº 0/77/2023.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "I", do anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011 atualizados pela Lei vigente, com a carga horará de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Marly Barreiros dos Santos Moraes	2010/2012	Professor de Educação Infantil	40 horas	Escola Municipal de Campo Helena Connor Braz
Sonia Meira Batista dos Santos	03/01/2012	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Devanilde Panicio
Marida Spak Moreira	03/07/2012	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Marilza Gropa Oliveira	03/01/2012	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Valdirene do Nascimento	03/0/2012	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Devanilde Panicio
Josiane de Souza Teixeira Rodrigues	24/0/2014	Professor de Educação intenti	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Done Infância
Sueli Sousa Moraes Fedossi	25/03/2014	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Beatriz Roman de Souza	25/03/2014	Professor de Educação Infanti	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância

Leila Motto Amadei Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

40 horas Centro Municipal de Educação Infanti

ma nesse Aparousa sa sina purges	24002014	infantii	1710000	Doce Infância
Ana Paula Amorim da Silva	15/06/2015	Professor de Educação Infantil	40 horas	Escola Municipal de Campo Helena Connor Braz
Carla Munique de Lima	16/05/2015	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Gislaine Martins de Souza	08/10/2015	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Franciele Freilich Araújo	05022018	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Joselainy Barbosa	05/02/2018	Professor de Educação intenti	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil . A randa
Eliana Catarina Guilherme	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda
Keyla de Souza	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Devanilde Panicio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 002/2024 - RH

	Jane Marcela Gonçalves	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
	Graciele de Lourdes Machado	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
ľ	Marcia Esteves da Silva	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
	Rosana Stephanie Lisboa	01/04/2022	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Professora Devanilde Panicio
	Airam Rodrigues de Souza	06/07/2022	Professor de Educação Intentil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Professora Devanilde Panicio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 002/2024 – RH

ı	Ivanice Rodrigues Velasco Ferreira	01/02/2010	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halaticzuk Hrehuchuk
ı	Neusa Berejanski	01/02/2011	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halaticzuk Hrehuchuk
ı	Maria Rodrigues de Matos	05/02/2016	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halaticzuk Hrehuchuk
ı	Geisi Marcela de Andrade de Souza	05/02/2016	Professor	20 horas	Escola Municipal de Campo Helena Connor Braz
ı	Ivanice da Silva Barbosa Diniz	10/02/2018	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halaticzuk Hrehuchuk
	Adriana Vieira Matos	10/02/2016	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski
ı	Camila Molina Camieli Alves	10/02/2016	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halatozuk Hrehuchuk
ı	Aline de Souza Zoin Diniz	06/02/2019	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halaticzuk Hrehuchuk
ı	Caroline Hellen Martendal dos Santos Salveti	18/02/2019	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski
	Jhessica Meire Teles de Faria de Freitas	25/02/2019	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski
ı	Eliane Domingues Canguçu	29/07/2021	Professor	20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

ı	Marilda Fabricio de Assis Correia de Lazari	18/0/2022	Professor		20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski
	Camila Molina Camieli Alves	18/0/2022	Professor		20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halatozuk Hrehuchuk
ı	Larissa Maria Noraes Pinc	23/0/2022	Professor		20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halatozuk Hrehuchuk
	Geicinara Martins de Almeida Oliveira	26/1/2022	Professor		20 horas	Escola Municipal Paulo Leminski
	Amália Coltre Rodrigues dos Santos	24/1/2022	Professor		20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Halatozuk Hrehuchuk
	Sandra Marques da Silva	10/07/2012	Professor	Educação Física	20 horas	Escola Municipal Helena Connor Braz
	Aniele Batista Cervalho da Costa	27/0/2013	Professor	Educação Física	20 horas	Escola Municipal Paulo Roberto Vialetzzuk Virehuchuk
	Mirian Dina Zimmermann Eberhardt	20/04/2012	Professor de Educação Infantil		40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Devanilde Panicio
	Laudioéia Camargo Correia Gomes	20/04/2012	Professor de Educação Infantil		40 horas	Centro Municipal de Educação Infantil Juranda



DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABELA DE FI
anistrat de Coman Habana	



# Estado do Paraná

Jane Marcela Gonçalves	07/11/2016	Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
Graciele de Lourdes Machado	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
Marcia Esteves da Silva	07/11/2016	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Doce Infância
Rosana Stephanie Lisboa	01/04/2022	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Professora Devanilde Panicio
Airam Rodrigues de Souza	08/07/2022	Professor de Educação Infantil	40 horas	Centro Municipal de Educação Infar Professora Devanilde Panicio



## Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

PORTARIA Nº 008/2024 - RH

<u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea \*a\*, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

Art. 1º Nomear a candidata STEPHANY ALBERTINI
GUIMARĀES no cargo efetivo de Professor, tendo sido aprovada em concurso
público nº 1/2023 e classificada em 4º (quarto) lugar para vaga de ampla

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" dasse "t", do anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011 atualizados pela Lei vigente, com a carga horaria de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE





## Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Cen:ro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 009/2024 - RH <u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 999/2011.

Considerando o Edital nº 138/2023 — Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

Art. 1° Nomear a candidata GISELI FATIMA DA SILVA no cargo efetivo de Professor, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 5° (quinto) lugar para vaga de ampla corcorrência.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "I", do anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011 atualizados pela Lei vigente, com a carga horaria de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE





Público nº 1/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 010/2024 - RH <u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Le Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e; Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 999/2011; Considerando o Edital nº 138/2023 - Que homologou o C

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024







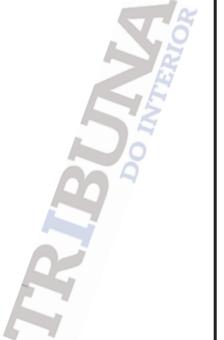




















## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 005/2024 - RH <u>SÚMULA:</u> Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de professor - Concurso Público nº 1/2023.

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea \*a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Leila (Motio Amadei Prefeita Muni-

